



PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Emenda 39550004.1030250182E900035- Deputado Federal David Soares
Emenda 40630003.1030250182E900035 – Deputado Federal Rodrigo Agostinho
Emenda 41260001.1030250182E900035 – Deputada Federal Kátia Sastre

EXERCÍCIO 2023

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 390 colaboradores em regime CLT e outros 80 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de 217.338 (**Duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e oito**) atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, urologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa Casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 106 leitos, sendo 88 exclusivos SUS, conta com uma entrada de Urgência e



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Emergência que atende toda a região. A instituição presta também assistência médica a convênios e particulares. Realizou em 2022, 5.758 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito) internações, sendo 89% dessas SUS, efetuou 93.254 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro) atendimentos no pronto atendimento e ambulatório, desses 96% SUS. Em 2021 realizou 5.736 (cinco mil e setecentos e trinta e seis) internações, sendo 89% dessas SUS, efetuou 73.247 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete) atendimentos no pronto atendimento e ambulatório, desses 93% SUS. O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Associação Hospitalar Santa Casa de Lins			
CNPJ: 51.660.082/0001-31			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ):</i> 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência.			
Endereço: Pedro de Toledo, nº 486			
Cidade- Lins			UF SP
CEP: 16400-105	Tel: (14) 3533-2500		E-mail: diretoria@santacasalins.com.br
Banco: 001	Agência: 0058-2	Conta Corrente NOVA	Praça de Pagamento: Lins

b) Responsável

Responsável pela Instituição: Gianpaulo Domenico Canno Novelli		
CPF: 145.694.338-39		RG: 23.983.909-2
Cargo: Diretor Executivo		Função: Administrador
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 486		
Cidade: Lins/SP		UF: SP
CEP 16.400-105		Telefone (14) 35332500
Diretor Executivo		
CPF	RG	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo:	Função:	



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep: 16400-105 - Lins | SP

Endereço	
Cidade	UF SP
CEP	Telefone

Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA		
CPF : 014188885-75	RG 097353817-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico	Função: Médico	
Endereço Rua Pedro de Toledo, 486.		
Cidade: Lins	UF SP	
CEP 16400-105	Telefone (14) 35332500	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniente

Órgão Interveniente				
CNPJ				
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)				
Endereço				
Cidade				UF
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail

b) Responsável

Responsável pela Instituição Interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Prestação de serviços de terceiros Material de Consumo Folha de pagamento, encargos, benefícios legais e contribuições da UTI Neonatal, maternidade, pediatria e Centro Cirúrgico

a) Identificação do Objeto

O presente Convênio tem por objeto o custeio do gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de serviços e ações de assistência hospitalar de



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

caráter geral, decorrentes de demandas espontâneas e eletivas a indivíduos que dele necessitem, nos termos do Art.3º,§§ 2º e 3º da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Detalhamento do objeto - Itens:

Folha de Pagamento Assistencial: Salários, encargos e benefícios legais e contribuições para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem da UTI Neonatal, Maternidade, Pediatria e Centro Cirúrgico.

Materiais e Medicamentos - Materiais de órteses e próteses, gases medicinais, materiais hospitalares e medicamentos.

Serviços de terceiros: Serviços de ambulância tipo UTI e exames clínicos.

b) Objetivo

Este convênio tem como objetivo garantir assistência integral aos usuários do SUS referenciados 24 horas na urgência e emergência com diversas especialidades ofertadas, assim como internação clínica, cirúrgica, maternidade e intensiva e atender regularmente as demandas do gestor de saúde conforme necessidades estabelecidas com qualidade e segurança nos atendimentos prestados em todo nosso complexo hospitalar. Os recursos financeiros serão utilizados em sua maioria para pagamento de folha e encargos de profissionais ligados diretamente a saúde e bem estar dos pacientes e também despesas do tipo custeio de materiais hospitalares e medicamentos como oxigênio e outros gases medicinais e serviços de ambulância tipo UTI.

c) Justificativa

A formalização do convênio tem por objetivo oferecer à população de Lins e região a adequada assistência à saúde, para demandas espontâneas e eletivas caracterizadas como internações hospitalares e demanda cirúrgicas, veste ser tal serviço fundamental para salvaguardar a saúde e a vida de pessoas. Com efeito, as internações hospitalares são situações periclitantes da saúde e da vida, e por isso reclamam, para seu atendimento, uma estrutura capaz de prestar adequadamente dentro dos prazos necessários de atendimento, espaços para internações,



salas cirúrgicas e dedicar-lhe os cuidados mais complexo que sua situação de saúde requerer como a Unidade de Tratamento Intensivo.

Nesse contexto, será proporcionada a adequada retaguarda para os casos mais complexos, nos quais o paciente, após o diagnóstico médico, caso se identifique uma ocorrência clínica mais grave, seja prontamente conduzido aos serviços mais complexos, ofertados pelo sistema único de saúde.

Tal serviço, tamanha sua relevância para a saúde pública, se apresenta como uma responsabilidade dos entes públicos, no contexto do sistema único de saúde, conforme as NOAS SUS 01/02, o que lhe impõe as responsabilidades descritas no Anexo "2 e 3 - A"; bem como a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, que em seu Art. 2º determina que os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as respectivas condições de gestão e a divisão de responsabilidades definida na Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUUS 01/2002 devem adotar as providências necessárias à atendimentos de retaguarda através das AIHs, e à organização das redes assistenciais deles integrantes.

Também de conhecimento geral, as dificuldades da Entidade em manter o equilíbrio financeiro para custear os atendimentos prestados, sobretudo em decorrência do déficit da tabela SUS desde o plano real em 1994, resultando no Índice Nacional de Preços ao Consumidor um valor acumulado de reajuste de 636%, ao passo que o salário mínimo no mesmo período teve um reajuste de 1.597%, ao passo que neste mesmo período, a tabela SUS fora reajustada em apenas 93%, o que per si, justifica o desequilíbrio das contas, e a dificuldade operacional da Entidade. Nesse sentido, após minucioso levantamento, fora destacado que os serviços ora prestados à Municipalidade, resulta em déficit de no mínimo 40%, aliado a enorme discrepância dos reajustes dos medicamentos, fatores estes que penalizam sobremaneira a saúde financeira da Entidade.

Diante do que se verifica, resta clara a imperiosa necessidade de se constituir, um aditivo de custeio, para continuidade da prestação de serviços de atendimento as internações hospitalares.

Nesse passo considerando que o Município não dispõe de equipamento próprio para adequadamente prestar tal serviço, se mostra necessário que sua execução se realize de modo compartilhado, através de Entidade que reconhecidamente, tenha estrutura e condições físicas e materiais de prestá-lo, conforme auto-



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

riza a própria Constituição da República Federativa do Brasil no §1º do Art. 199, repetido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, quando admite a participação de entidades conveniadas para composição do Sistema Único de Saúde, ex vi as diretrizes estabelecidas pelo Art. 7º e a organização proposta pelo Art. 8º, e especialmente a competência atribuída pelo Art. 15, inciso XV.

Diante do permissivo legal, a entidade escolhida foi a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, posto ser a única entidade sem fins lucrativos, instalada no município de Lins, conveniado com o SUS - Sistema Único de Saúde, dotada de estrutura suficientemente adequada para a realização dos serviços de internações hospitalares.

A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é detentora de hospital, instalado na cidade desde 1923, cujo imóvel é próprio e adequado à execução de atendimento de urgência e emergência, localizado contiguamente à Santa Casa; não obstante, apresenta boa estrutura de equipamentos e recursos humanos, com profissionais habilitados para serviços desta natureza, visto a expertise constituída ao longo dos anos desde sua fundação, sendo reconhecida, como uma referência em Lins e na região.

Não há outra entidade com tal estrutura no Município de Lins.

Portanto, dada as características do serviço a ser executado, que demanda do parceiro, uma estrutura prévia e funcional, vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, temos que a pactuação, dispensa procedimentos de disputa para sua formalização, visto a inexistência de competidores no Município.

Não obstante, cumpre registrar que este não é o primeiro pacto desta natureza, tabulado entre o Município e a Entidade, sendo que anterior, já fora analisado e julgado regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *ex vi*: Processo nº 8466989175.

Lado outro a formalização do Convênio com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, justifica-se em razão do preço, visto que o valor estimado dos serviços, segundo propostos no plano de trabalho, no importe de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), se mostram, em atenção à premência do serviço, mais viáveis que a construção de um prédio próprio, aliadas as contratações e aquisições de equipamentos para o funcionamento dos serviços, sem



olvidar, do tempo necessário para pôr em funcionamento todo esse aparato, o que inevitavelmente implicaria na paralisação dos serviços.

Todas essas circunstâncias justificam a excepcional contratação direta, como agora se faz, ante a inviabilidade da disputa, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, conforme orienta a doutrina da Prof^a. Fernanda Marinela, em razão da singularidade do objeto e de seu fornecedor, veja-se:

Para a viabilidade da competição, conforme já apontado, exige-se a pluralidade de objetos, portanto, não é possível competição se o bem é singular. Também não se licitam coisas desiguais. Para o procedimento licitatório, além da pluralidade, os bens existentes devem ser homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. O mesmo raciocínio deve ser aplicado para os ofertantes. Logo, haverá inexistência de pressuposto lógico e a conseqüente inexigibilidade de licitação quando:

a) o objeto pretendido é singular (bem ou serviço singular);

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta	Quantidade mensal de atendimento	Valor Unitário da meta - R\$
Manter a média mensal de procedimentos hospitalares acima do contratualizado. Quantidade contratualizada - 377	Prestação de serviços hospitalar na UTI adulta, UTI neonatal, centro cirúrgico, maternidade, enfermaria (42 leitos) e pediatria com custeio de folha de pagamento encargos e benefícios legais e contribuições para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem da UTI Neonatal, Maternidade, Pediatria e Centro Cirúrgico. Órteses e próteses, gases medicinais, material hospitalar, medicamentos, serviços de terceiros de ambulância e exames clínicos.	Comparação entre procedimentos hospitalares realizadas no período com relação ao contratualizado	400	1.093,75



Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o acesso ao serviço de qualidade com os devidos protocolos.	Prestar atendimento humanizado.	Resultado médio da fiscalização trimestral dos indicadores de qualidade ≥ 4 .

Controle de Qualidade

O monitoramento de qualidade deverá ser realizado levantando as notas dos indicadores abaixo:

Monitoramento de Qualidade - indicadores

1- Flebite	09- Descarte de lixo e perfurocortante
2- Mudança de decúbito	10- Higienização das mãos
3- Administração de medicação	11-Fluxo de atendimento
4- Ambiência dos leitos	12-Situação estrutural das dependências da enfermaria
5- Cadeiras, ventilação e equipamentos adequados	13-Rotina da enfermagem
6- Prevenção de sítio cirúrgico	14-Rotina do serviço médico
7- Técnica de aspiração/Traqueostomia	15-Limpeza das demais dependências da enfermaria
8- Lesão por pressão	16 - Presença de infecção pela passagem de sonda

As notas deverão seguir o seguinte critério:



Nota	Avaliação
1	muito ruim
2	ruim
3	razoável
4	bom
5	muito bom

V – ETAPAS DA EXECUÇÃO

a) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR APLICADO	%	Início	Final
1	Despesas com Pessoal	4 meses	R\$835.982,70	47,77%	Data da publicação	120 dias
2	Material e Medicamentos	4 meses	R\$726.335,53	41,50%	Data da publicação	120 dias
3	Serviço de Ambulância e Exames Clínicos	4 meses	R\$187.681,78	10,72%	Data da publicação	120 dias
			R\$1.750.000,00	100,00%		

b) Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros

Levantamento de custos - 4 meses

Custo folha salarial

	Quant.	Unidade	meses	R\$ Unit	R\$ total
Equipe Assistência					
Enfermeira (o) diurno	6	unid.	4	6.000,86	144.020,66
Enfermeira (o) noturno	4	unid.	4	6.861,56	109.784,96
Técnico de enfermagem diurno	23	unid.	4	2.983,82	274.511,48
Técnico de enfermagem noturno	20	unid.	4	3.845,82	307.665,60
Total parcial despesa com pessoal	53				835.982,70

Material e Medicamentos

Materiais hospitalares	1	vb	4	19.483,88	77.935,53
Medicamentos - Surfactantes pulmonares, antibióticos, soro glicosado, trombolíticos, anestésicos, antídotos, analgésicos e entorpecentes e nutrição enteral/parenteral	1	vb	4	52.500,00	210.000,00
órteses e próteses	1	vb	4	43.100,00	172.400,00
Oxigênio	1	vb	4	66.500,00	266.000,00
total parcial material e medicamentos					726.335,53

Serviço de Ambulância e Exames Clínicos

locação de ambulância UTI	1	vb	4	38.000,00	152.000,00
Exames clínicos	1	vb	4	8.920,44	35.681,78
total parcial serviços de ambulância					187.681,78

Total final					1.750.000,00
--------------------	--	--	--	--	---------------------



VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NR. PARCELA	VALOR PARCELA	%	TOTAL DESEMBOLSO	%
1	R\$437.500,00	25	R\$437.500,00	25
2	R\$437.500,00	25	R\$437.500,00	25
3	R\$437.500,00	25	R\$437.500,00	25
4	R\$437.500,00	25	R\$437.500,00	25
VALOR TOTAL	R\$1.750.000,00	100	R\$1.750.000,00	100

VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da data de publicação.
Término: 120 dias

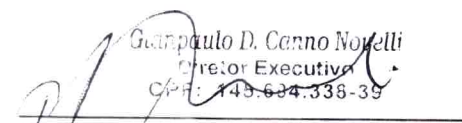
VIII – Vigência do Objeto

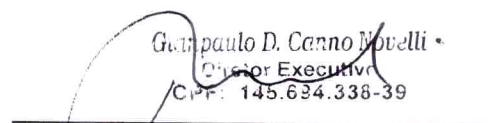
Início: A partir da data de publicação.
Término: 150 dias

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.


Simão Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho


Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 17/10/23

Silvia C de O Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

CPF: 268.361.698-89

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura 17/10/23

Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Emenda 39550004.1030250182E900035- Deputado Federal David Soares
Emenda 40630003.1030250182E900035 – Deputado Federal Rodrigo Agostinho
Emenda 41260001.1030250182E900035 – Deputada Federal Kátia Sastre

Custeio de gerenciamento e execução de serviços e ações de assistência hospitalar de caráter geral.

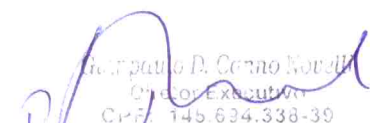
EXERCÍCIO 2023

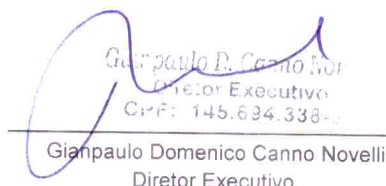
I-DEMONSTRATIVO DE CUSTO APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DE METAS E DO ORÇAMENTO

Levantamento de custos - 4 meses

Custo folha salarial					
	Quant.	Unidade	meses	R\$ Unit	R\$ total
Equipe Assistência					
Enfermeira (o) diurno	6	unid.	4	6.000,86	144.020,66
Enfermeira (o) noturno	4	unid.	4	6.861,56	109.784,96
Técnico de enfermagem diurno	23	unid.	4	2.983,82	274.511,48
Técnico de enfermagem noturno	20	unid.	4	3.845,82	307.665,60
Total parcial despesa com pessoal	53				835.982,70
Material e Medicamentos					
Materiais hospitalares	1	vb	4	19.483,88	77.935,53
Medicamentos - Surfactantes pulmonares, antibióticos, soro glicosado, trombolíticos, anestésicos, antídotos, analgésicos e entorpecentes e nutrição enteral/parenteral	1	vb	4	52.500,00	210.000,00
órteses e próteses	1	vb	4	43.100,00	172.400,00
Oxigênio	1	vb	4	66.500,00	266.000,00
total parcial material e medicamentos					726.335,53
Serviço de Ambulância e Exames Clínicos					
locação de ambulância UTI	1	vb	4	38.000,00	152.000,00
Exames clínicos	1	vb	4	8.920,44	35.681,78
total parcial serviços de ambulância					187.681,78
Total final					1.750.000,00

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.


Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração


Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo